



COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0820/23 FMS/SMS/PMVR

ATENÇÃO:

- **Data limite para envio das propostas** 17/04/2023 às 10 h.
- Critério de julgamento: oferta de **menor valor unitário**.
- As propostas deverão ser feitas de forma clara e inequívoca e de acordo com as especificações solicitadas e encaminhadas para o e-mail: cpl2.fms.sms@gmail.com ou cpl2.fms.sms@epdvr.com.br.
- No ANEXO 1 consta o **modelo** que poderá ser utilizado para a apresentação das propostas (formato não é obrigatório, contudo, outros formatos deverão conter as mesmas informações ali apresentados).
- No ANEXO 2 consta prazo de entrega, condições de entrega e recebimento.
- No ANEXO 3 consta a relação de documentos que **obrigatoriamente** deverão ser apresentados pela empresa vencedora.

Para mais informações, favor entrar em contato:

E-mail: cpl2.fms.sms@gmail.com ou cpl2.fms.sms@epdvr.com.br.

Telefone: (24) 3339-9627 – Falar com Milane ou outro membro da CPL.

Volta Redonda, 12 de abril de 2023.

GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO
Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR



COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0820/23 FMS/SMS/PMVR

RAZÃO SOCIAL:						
RUA:			Nº			
BAIRRO:			CIDADE:			
CNPJ:						
TEL:			e-mail:			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	16	un	<p>Termômetro Digital e Higrômetro para medição da umidade do AR</p> <p>>Termohigrometro digital de parede/mesa; >Indica a temperatura e umidade do ambiente; - Possui a função de memória de máxima e mínima do período. Especificações Técnicas: >Display de vidro de cristal liquido com de 3½ dígitos em duas linhas com exibição de temperatura interna, umidade e horário >Taxa de atualização do display: 10 segundos >Formato de Hora: 12/24 horas >Memória: 1 pilha de 1,5V (AAA) >Dimensões: 108 × 101 × 23 mm >Peso: 108 g Escalas: >Temperatura interna: -50 a +70°C / -58 a +158°F >Umidade: 10 a 99% RH >Precisão: Temperatura: ± 1°C, ± 2°F >Umidade: ± 5% RH Relógio: 3 segundos por dia Máxima e Mínima >Alarme sonaca: 8 minutos >Tempo de estabilização: 2 horas >Alimentação: Pilha</p> <p>Devem possuir registro no INMETRO Garantia: Mínimo de 03 meses contra defeito de fabricação.</p>			
02	02	un	<p>TERMOMETRO Digital Infra vermelho</p> <p>Termômetro digital infravermelho industrial sem contato medidor de temperatura pyrômetro ir point arma -50 380 graus Recursos: Ponteiro laser ir para alvo preciso Operação simples de um mão Lcd com luz traseira Interruptor liga / desliga Indicação da bateria fraca Sistema de luz traseira em led para operação sob pó ou iluminação</p>			



		<p>Conversão de unidade de temperatura c/f (celsius/fahrenheit) Desligamento automático em 7 segundos sem qualquer operação sob pó ou iluminação Conversão de unidade de temperatura c/f (celsius/fahrenheit) Desligamento automático em 7 segundos sem qualquer operação Mantenha exibição, função de escaneamento Especificações: Faixa de medição: -50 ° c 380 ° c (-58 ° f 716 ° f) Precisão: -50 ° c 0 ° c (3 ° c), 0 ° c 380 ° c (1,5%) Reprodução: 1 ° c ou 1% de leitura Resolução: 0,1 ° c ou 0,1 ° f Tempo de resposta: 500msec, resposta de 95% Emissividade: 0,95 presente Distância para rastreamento de ponto: 12: 1 Resposta espectral: 8 14mc Temperatura de armazenamento: -20 ° c 60 ° c (-4 ° f 140 ° f) Temperatura de operação: 0 ° c 40 ° c (32 ° f 104 ° f) Umidade de operação: 10-95% rh não condensação, até 30 ° c (86 ° f) 2 x pilhas aaa 1.5v (não incluídas).</p> <p>Devem possuir registro no INMETRO Garantia: Mínimo de 03 meses contra defeito de fabricação.</p>			
--	--	---	--	--	--

TOTAL GERAL

VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (trinta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA:

Informar BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.

Em,

Assinatura do Responsável

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

IMPORTANTE: Favor preencher, carimbar e assinar, informar todos os dados solicitados no modelo acima.



Anexo 2

1) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 1.1- A contratada será notificada e convocada para realizar a entrega do objeto, através da devida ordem de fornecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**;
- 1.2- Endereço de entrega: O objeto deverá ser entregue no **Almoxarifado do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, sito na Avenida Jaraguá, nº 1.020 - Bairro Retiro – Volta Redonda/RJ**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- Horário para entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;
Telefone para contato: 24 3339-9393
- 1.3- A Contratada dará garantia de, no mínimo, 03 (três) meses para todos os objetos adquiridos, a contar da data de recebimento definitivo do objeto;
- 1.4- Caracteriza-se como perda da garantia o uso indevido dos objetos adquiridos, desrespeito às normas e condições de conservação ou "mau uso". Em caso de constatação de má utilização, a CONTRATADA deverá fornecer laudo que comprove a incorreta utilização dos equipamentos, detalhando as ações e procedimentos que podem ter ocasionado o dano.

2) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.1- O objeto desta coleta de preços será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas na presente coleta de preços;
- 2.2- A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas na presente coleta de preços;
- 2.3- Os bens serão recebidos pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas nesta coleta de preços;
- 2.4- A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e da nota fiscal original, a qual registrará, obrigatoriamente:
- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à aquisição;
 - A discriminação do objeto;
 - Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE.

3) FISCALIZAÇÃO:

- 3.1- De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido na presente coleta de preços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;



P.A.	0820/23
FL.	

- 4.2- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 4.4- Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 4.5- O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

5) REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta coleta de preços;

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá, a contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:
 - 6.1.1- Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - 6.1.2- Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;
 - 6.1.3- Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;
 - 6.1.4- Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - 6.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 6.2- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;
- 6.3- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 6.4- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.



P.A.	0820/23
FL.	

Anexo 3

➤ A **empresa vencedora** *deverá* apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores/QSA**, em vigor o prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - b.1) **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrição em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
 - b.2) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de **Certificado**, em vigor o prazo de validade;
 - b.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; (subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011);
 - b.3.1) Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- c) **Declaração** do estabelecimento interessado que não possui em seu quadro de pessoal empregado nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA